



LEI Nº 016/93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1993.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 24.02.93.
Retirado em 16.03.93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUIR PRÉ-MOLDADO 40X12 m, ANE-
XO AO PAÇO MUNICIPAL.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MOR-
MAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

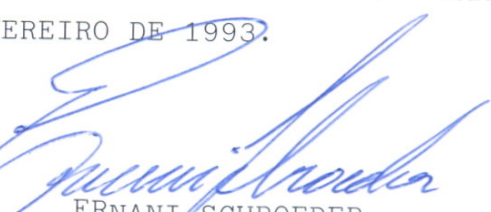
FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL au-
torizado a construir um GALPÃO PRÉ-MOLDADO de 40 X 12 m (
quatrocentos e oitenta metros quadrados, 480 m²), anexo ao
Paço Municipal.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 1993.


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 016/93 do lv. 001 fls. 24
Mormaço, 24 de fevereiro de 1993